



Organização das Voluntárias de Goiás

Gerência de Assessoramento e Benefícios

- Perguntas e Respostas -

Quais benefícios são doados pela OVG?

- Andadores;
- Bengalas;
- Cadeiras de rodas: padrão e higiênica;
- Colchões d'água e caixa de ovo;
- Enxovais de bebê;
- Fraldas descartáveis geriátricas e infantis;
- Malhas compressivas;
- Muletas canadenses e axilares;
- Leites especiais (NAN I e Aptamil II e Aptamil Soja I e II).

Como solicitar o benefício na OVG?

Comparecer na sede da OVG com a seguinte documentação:

- Original e cópia do documento de identificação do BENEFICIÁRIO, com foto (RG / CTPS / CNH / Carteira Profissional, etc.) ou Certidão de Nascimento (menores de idade);
- Original e cópia do CPF do BENEFICIÁRIO;
- Original e cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses) do BENEFICIÁRIO (talões de energias, água ou telefone);
- Comprovante de renda pessoal e/ou familiar;
- Atestado médico conforme descrito na próxima pergunta.

Quais documentos necessários para solicitar cada benefício na OVG?

Para a concessão de cada tipo de BENEFÍCIO, deverão ser apresentados especificamente os seguintes documentos:

a) Para concessão de CADEIRA DE RODAS (todos os tipos); ANDADORES; MULETAS (todos os tipos) e BENGALAS, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico ou relatório de um fisioterapeuta, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado.

b) Para concessão de COLCHÕES ESPECIAIS (caixa d'água e caixa de ovo); MALHAS COMPRESSIVAS e FRALDAS DESCARTÁVEIS (geriátrica e infantil), o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado.

- FRALDAS INFANTIS: serão entregues para crianças com até 01 ano de idade, e/ou com deficiência, mediante relatório médico detalhado;

- FRALDAS GERIÁTRICAS: serão entregues mediante atestado e/ou relatório médico detalhado.



Organização das Voluntárias de Goiás

c) Para a concessão de KIT DE ENXOVAL, a GESTANTE deverá apresentar o Cartão da Gestante do SUS (original), contendo a data prevista do parto (DPP).

No ato da entrevista, a assistente social deverá fazer a cópia do cartão para entrega do enxoval.

d) Para concessão de Leite NAN I, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico ou relatório de um nutricionista, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, devendo ser observados alguns critérios:

- Os lactentes deverão ter de 0 a 6 meses de vida (180 dias), em condições normais de saúde. O leite deverá ser utilizado como complemento alimentar, desde que o responsável apresente o relatório e/ou atestado médico detalhado, indicando os motivos para substituição do aleitamento materno;

- Cabe a equipe de assistentes sociais da Gerência de Assessoramento e Benefícios fazer o acompanhamento sistemático do usuário.

e) Para concessão de Leite Aptamil II, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico ou relatório de um nutricionista, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, devendo ser observados alguns critérios:

- Os lactentes deverão ter a partir de 6 meses (181 dias de vida) até 1 ano de idade, em condições normais de saúde. O leite deverá ser utilizado como complemento alimentar, desde que o responsável apresente o relatório e/ou atestado médico detalhado, indicando os motivos para substituição do aleitamento materno.

f) Para concessão de Leite Aptamil de Soja I, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico ou relatório de um nutricionista, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, devendo ser observados alguns critérios:

- Os lactentes deverão ter a partir de 0 a 6 meses de vida (180 dias), com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Em condições normais de saúde, o leite deverá ser utilizado como complemento alimentar, desde que o responsável apresente o relatório e/ou atestado médico detalhado, indicando os motivos para substituição do aleitamento materno.

g) Para concessão de Leite Aptamil de Soja II, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar atestado e/ou relatório médico ou relatório de um nutricionista, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, devendo ser observados alguns critérios:

- Os lactentes deverão ter a partir de 6 meses (181 dias de vida) até 1 ano, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Em condições normais de saúde, o leite deverá ser utilizado como complemento alimentar, desde que o responsável apresente o relatório e/ou atestado médico detalhado, indicando os motivos para substituição do aleitamento materno.



Organização das Voluntárias de Goiás

Como proceder para solicitar o leite para crianças acima de um ano e idosos?

Crianças com deficiência e idosos que necessitem fazer o uso de leites especiais serão orientados e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia de Alto Custo.

Quais os critérios para receber doações na OVG?

Renda individual de até dois salários mínimos ou com renda per capita de até um salário mínimo, tendo prioridade no atendimento as pessoas idosas e/ou com deficiência.

Não sou parente do usuário do benefício, como posso fazer o pedido?

Somente o próprio beneficiário ou um familiar, onde o vínculo possa ser comprovado por documentos, pode solicitar benefícios.

Se eu não puder comparecer para retirar o benefício, como proceder?

No caso de impossibilidade da presença do(a) BENEFICIÁRIO(A), o(a) mesmo(a) deverá fornecer autorização, por escrito, para retirada do benefício, exceto no caso em que o vínculo de parentesco possa ser comprovado através de documentos pessoais. A pessoa que obtiver a autorização deverá apresentar seu documento de identificação.

Estou em situação de rua. Posso ter acesso a algum benefício doado pela OVG?

Pessoas em situação de rua, em casos emergenciais, serão atendidas mediante análise e relatório social. Os demais casos serão encaminhados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município para o devido atendimento.

Estou em situação de rua e perdi todos os meus documentos. Como posso ganhar um enxoval e uma cadeira de rodas?

Pessoas em situação de rua, em casos emergenciais, serão atendidas mediante análise e relatório social.

Como o cidadão que reside no interior deve fazer para solicitar benefícios?

O atendimento às pessoas físicas domiciliadas em outro município goiano obedecerá aos mesmos critérios de atendimento, devendo o beneficiário, algum familiar ou representante habilitado da Secretaria Municipal de Assistência Social comparecer ao CRAS para informar os dados necessários ao preenchimento da Ficha Social, que deverá ser assinada pela Assistente Social do município e encaminhada para avaliação da OVG.

Em que situação poderá ser inviabilizada minha solicitação?

Nos casos de omissão e/ou inexatidão de informações ou adulteração de documentos, o requisitante será automaticamente excluído do cadastro de beneficiários da OVG.



Organização das Voluntárias de Goiás

Posso solicitar mais de um benefício? Por exemplo, várias cadeiras de rodas padrão ou muletas?

O atendimento, após a triagem do Serviço Social, é feito por usuário solicitante com a prescrição feita.

Como saber se tem cadeira de rodas do meu tamanho, se sou obeso?

O médico deverá indicar o peso do paciente no atestado e os casos especiais deverão ser analisados pela Gerência.

Minha cadeira de rodas está velha, posso ganhar outra?

Uma assistente social da Gerência de Assessoramento e Benefícios fará a análise do caso e, se necessário, o beneficiário receberá outra cadeira de rodas.

Estou quase dando a luz e não fiz o curso de gestante. Posso ganhar o enxoval mesmo assim?

Sim. Basta apresentar os documentos conforme orientado anteriormente.

Posso pegar o enxoval mesmo depois do parto?

Sim, desde que não ultrapasse 30 dias.

As fraldas descartáveis que recebi estão com defeito. O que faço?

Nosso controle de qualidade trabalha para que isto não aconteça, mas, se acontecer, você deve procurar a Gerência de Assessoramento e Benefícios e solicitar a troca.

Minha entidade já existe há muito tempo, mas não tenho toda a documentação necessária para fazer o cadastro na OVG. O que posso fazer?

Dirija-se à sede da OVG, na Gerência de Assessoramento e Benefícios, para receber a orientação necessária para buscar a regularização da sua entidade social.

Onde obter mais informações:

Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO

(62) 3201-9436 | 3201-9439

E-mail: maria.abadia@ovg.org.br

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.